



**COLONIZAÇÃO, ESPECULAÇÃO  
FUNDIÁRIA E TERRA DE ÍNDIO  
A COLÔNIA AGRÍCOLA  
NACIONAL DE DOURADOS  
E A ALDEIA PANAMBI\***

*Damárci Olivi da Costa*

Licenciada em História e Especialista  
em História do Brasil

Este artigo busca delinear certos aspectos da relação entre o processo de colonização na região de Dourados (Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil), no presente século, e a expropriação de terras indígenas.

Palavras-chave: Mato Grosso do Sul; Colonização; Terras indígenas.

---

*This article intends to outline some aspects of the relationship between the process of colonization in the Dourados region, in this century, and the expropriation of Indian areas.*

*Key words: Mato Grosso do Sul; Colonization; Indian areas.*

\* Título original de monografia apresentada, em fevereiro de 1998, ao Curso de Especialização em História do Brasil oferecido pela UFMS - campus de Dourados.

---

## ÕTERRA PARA QUEM NELA NÃO TRABALHA ...õ

**A**s terras no sul do atual estado de Mato Grosso do Sul foram, desde o final do século passado, monopólio da companhia de extração de ervas Matte Larangeira<sup>1</sup>. Esta empresa detinha grandes extensões de terras e impedia que migrantes do sul e nordeste, além de estrangeiros, que não fossem mão-de-obra, se fixassem em seus domínios.

Nos domínios da Matte, habitavam os índios Guarani (subgrupos Ñandeva e Kaiowá), em milhares de aldeias, sem conhecer fronteiras e propriedades particulares da terra, povoando densamente uma área de 40 mil km<sup>2</sup>. Mas eles não significavam problemas para a Cia. Também os não-índios que iam chegando, em busca de terras novas, não representavam ameaças para o monopólio da Companhia já que ela usava de sua própria polícia para afastá-los.

Segundo Brand (1993), no tempo da Cia., na região da Grande Dourados, a maior parte da mão-de-obra utilizada na extração da erva mate era indígena. Para ele, o monopólio da Cia. Matte Larangeira,

---

<sup>1</sup> A grafia deste nome é a mesma utilizada pelo historiador Gilmar Arruda, a partir do nome de Thomaz Larangeira, primeiro a arrendar as terras devolutas (1892).

sob um certo ponto de vista, não foi de todo mau para as populações indígenas:

Tanto no Paraguai como no Brasil, as grandes empresas de exploração de recursos naturais (erva-mate e madeiras), instaladas dentro do território P/K<sup>2</sup>, apesar da violenta exploração da mão-de-obra, acaba sendo fator de resguardo de grande parte deste mesmo território, por impedirem projetos de colonização na região, que poriam em risco seu monopólio (p. 76).

A criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND), como veremos adiante, põe fim a esta õproteçãoõ às terras dos índios. Se para a Cia. o que tinha valor era a erva, para os colonos e fazendeiros o que importava era a terra, a especulação que pode ser feita com ela e, é claro, o uso de suas riquezas, em especial a madeira e as flores dos laranjais nativos. Os indígenas eram inseridos nesta nova ordem, usados como mão-de-obra barata e, depois, expulsos de suas terras e confinados em reservas, apesar de suas tentativas de resistência e da manutenção do õseu modo de serõ (Brand, 1993).

A Cia. Matte Larangeira era uma empresa poderosa. Alguns autores (Lenharo, 1986a, Arruda, 1989) consideram-na um Estado dentro de um Estado, tamanho era o poder e o monopólio por ela detidos. Arrendando uma grande área de terras devolutas, a Cia. impedia um maior crescimento populacional no sul do antigo Estado de Mato Grosso fazendo com que õaté o início da década de 40, uma grande extensão de terra permanecesse inacessível à apropriação como propriedade individual, e -vaziaø de elementos estranhos à Companhiaõ (Arruda, 1989, p. 19).

Ainda que com problemas para instalarem-se, os não-índios foram chegando em busca de terras e suas riquezas e de novas oportunidades. Mesmo com as oposições ao monopólio da Cia. entre os moradores da região, em especial de Ponta Porã e Bela Vista (que haviam recebido migrantes gaúchos desde o final do século passado), será apenas com o Estado Novo que a Matte Larangeira perde-

---

<sup>2</sup> Pãi/Kaiowá

rá a concessão das terras devolutas. É neste período que o governo federal começa a se preocupar com a colonização dirigida em todo o oeste brasileiro. Criam-se projetos de núcleos de colonização, com destaque para as colônias agrícolas nacionais, a partir da política de ocupação de terra na chamada ãMarcha para Oeste, respondendo a uma intenção de conquistar definitivamente o território brasileiro nas regiões sem a presença da economia capitalista, ainda que não totalmente desocupadas.

### **ESPECULAÇÃO COM AS TERRAS E A COLONIZAÇÃO EM DOURADOS**

ãJá em agosto de 1933, Vargas referia-se à necessidade de incentivar o retorno ao campo (Lenharo, 1986a, p. 21). Dentro de sua política de ãMarcha para Oeste, a partir de 1938, começa a criar mecanismos para atingir seus objetivos, como núcleos coloniais militares e de fronteiras, granjas-modelo e núcleos agro-industriais. Em fevereiro de 41 cria as Colônias Agrícolas Nacionais (Decreto-lei n.º 3.059). Em 13 de setembro de 1943, Vargas cria o Território Federal de Ponta Porã, onde foi proibida a concessão de terras devolutas<sup>3</sup>. A Colônia Agrícola Nacional de Dourados, criada pelo Decreto-lei n.º 5.941/43, um mês depois do Território, foi instalada em janeiro de 1944 mas teve, segundo relatório do Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul, implantação real ou legal somente em 20 julho de 1948, quando foi demarcada, pelo governo federal, a área com seus limites (Decreto-lei n.º 87). A área inicial da CAND foi de 300 mil hectares,

õposteriormente através do Decreto-lei n.º 1.076 de 31.12.1957, fez-se a reserva do excesso de terras elevando-se portanto a área para colonização.[...] A área geral após a anexação do excesso é de 409.722 ha 5999 m<sup>2</sup>, dividida em duas zonas: a 1ª zona com a área de 68.572 ha 8798 m<sup>2</sup> e a 2ª zona com 341.149 ha 7201 m<sup>2</sup> (Mato Grosso do Sul, 1979, p. 28).

---

<sup>3</sup> Este Território foi extinto com a Constituição de 1946, especificamente em 07.01.47.

O mesmo relatório cita ainda que a primeira zona foi loteada em 72 quadras e a segunda com 66 quadras, não-numeradas. A área média dos lotes foi de 30 ha e houve sobreposição dos títulos. Sobre o fato de as áreas distribuídas terem ultrapassado mais de cem mil hectares, Foweraker (1982, p. 180) comenta:

õNa falta da fiscalização federal, o Estado de Mato Grosso não vacilou em reclamar essa área e ainda mais [...]. Em seguida, o Estado de Mato Grosso titulou a área, porém os novos proprietários encontraram os colonos federais já trabalhando a área.ö

Também as companhias privadas se favoreceram destas áreas, cedidas pelo Estado, mas que eram da União. Estes dados demonstram um ãhiato entre a formulação e a implementação políticaõ (*idem*, p. 196). Estas diferenciações são fruto de um Estado autoritário, que trata problemas políticos como se fossem administrativos, e de administrações vulneráveis às pressões políticas de diferentes grupos econômicos.

Os dados do Departamento de Terras e Colonização do Estado, bem como a opinião de Foweraker sobre o processo de ocupação de terras e excessos, mereceriam ser melhor apreciados, pois eles nos dão pistas importantes desta busca desenfreada pelas terras e como foi tratada a questão legal do loteamento; caberia estudar, ainda, o quanto a administração estadual, políticos e agrimensores, entre outros acusados de corrupção, concessões ilegais, negociatas, enfim do loteamento do Estado de Mato Grosso nos anos 50, estariam envolvidos diretamente com a CAND (Lenharo, 1986b). Mas este é um outro estudo a ser realizado.

Voltando aos propósitos da ãMarcha para Oesteö de Vargas, Lenharo (1986a, p. 13) diz que ela foi fruto de ãuma política de colonização marcada pela intenção da conquista territorial e da integração espacial do paísö. Para Ignez Costa Ferreira (1988), seria a solução para alguns problemas como

õa segurança nacional (necessidade de ocupar áreas praticamente desocupadas); redução das tensões sociais urbanas (revertendo o fluxo migratório que demandaria as cidades do Sudes-

te); e ainda quanto ao abastecimento do mercado urbano de alimentos (p. 44).

O Governo Federal queria mudanças dirigidas, com endereços certos de localização e pessoas certas para irem a elas. "Do nordeste serão encaminhadas as levas de migrantes para a Amazônia e para o sul, com evidente intenção de esvaziar a tensão social da região..." (Lenharo, 1986a, p. 21).

Este autor diz ainda que o resultado desta política de colonização dirigida foi da redistribuição das pequenas propriedades à concentração das terras, acompanhada da implementação do trabalho assalariado (idem, p. 57). A ideia de "armar cerco ao latifúndio", apoiando a pequena propriedade, que seria a nova realidade agrícola que o desenvolvimento industrial do país exigia (idem, p. 21), não deu certo.

Em seus discursos, Vargas falava de um Brasil arquipélago, composto por algumas ilhas de prosperidade, envolvidas por vastos espaços despovoados (idem, p. 25).

"Na verdade os espaços não se encontravam tão vazios assim. [...] no caso do estado de Mato Grosso, um quadro de colonização complexo, mapeado de grandes propriedades particulares e estatais, boa parte deles de origem estrangeira. Isto para não falar de povos de formação social inteiramente diferente, habitantes da região os indígenas, que acarretavam pelo menos dois sérios dilemas para a política de colonização: como ficariam suas terras e como eles participariam da empreitada da colonização através de seu trabalho?" (idem, p. 60 e 61).

Em um artigo sobre especulação com a terra no oeste brasileiro, Lenharo (1986b, p. 51) comenta que "o que o Estado Novo lançou com intenções de um projeto estatista, as companhias privadas reformularam-no, voltando-se particularmente para a especulação febril da terra". Segundo Vasconcelos (1986, p. 9), "o processo de expansão do capitalismo no Brasil, através da colonização classificada como dirigida (o povoamento precedido de planejamento governamental ou privado), inicia-se a partir da metade do século XVIII". E complementa que "a partir de 1854 até 1970, diversos órgãos oficiais foram sucessivamente criados e desmobilizados visando sanar as con-

tradições surgidas em cada momento histórico da colonização do Brasilö (*idem*).

No caso específico de Mato Grosso, também foram feitas leis tratando do assunto. Em dezembro de 1949 foi criado o **Código de Terras** (Lei 336), que mapeou as terras a serem colonizadas. A seguir, a Lei 461 (10.12.51) permitiu que o governo estadual contratasse empresas para intermediar a colonização das áreas. A idéia era ampliar o mercado consumidor, as atividades econômicas e a receita do Estado. A partir de 1956, deu-se enfoque à colonização feita por particulares, através da venda das terras comprometidas por contratos anteriores não cumpridos nos termos da lei. Ainda conforme Vasconcelos (1986, p. 22), amplia-se a margem de especulação e õo que se constata é que no decorrer dos anos 50 teve em Mato Grosso um acelerado processo de apropriação privada das terras do Estadoö. Já Lenharo (1986b, p. 53) afirma que õgrupos de políticos locais, de fora, grupos econômicos formaram uma ciranda de alianças empresariais e eleitorais, cujo jogo principal incidia no controle da distribuição das terras devolutas do Estadoö. Ambos autores lembram que não escaparam nem mesmo as áreas das reservas indígenas, consideradas terras devolutas. O sociólogo Eudson de Castro Ferreira comenta que õa colonização tinha por objetivo incorporar as fronteiras agrícolas de Mato Grosso à economia nacionalö (1984, p. 64). Também crê que ela teria como outro objetivo absorver os excedentes populacionais de outras regiões. Constata que a colonização oficial não conseguiu acompanhar a colonização espontânea e que os projetos oficiais não atenderam às mínimas exigências que lhes cabiam. Se por um lado ocorreram estas dificuldades que tornaram precárias as condições de vida dos pequenos lavradores, por outro,

õa relativa facilidade, tanto para a aquisição de novos lotes em outros núcleos de colonização, como para devolver ao Estado as parcelas adquiridas, foram fatores de estímulo à emigração para os centros urbanos ou para novos projetosö (*idem*).

Castro Ferreira utiliza-se do Diagnóstico Geral da Situação Fundiária do Estado para constatar este movimento: õos primeiros



colonos de Dourados foram os de Rondonópolis e que parte (des-tes) desbravaram as glebas da região de Cáceres, e parte seguiu para o território de Rondônia e Estado do Acre (apud Ferreira, 1984, p. 65). Este relatório demonstra que a colonização favoreceu o capital e os grandes proprietários rurais pois, além de tirar os trabalhadores de regiões com tensões sociais, fez com que estes realizassem o trabalho mais pesado, o da limpeza do solo, preparando-o para aqueles. A política de colonização realizada no Brasil não fixou os homens na terra, pelo contrário, expulsou-os (Vasconcelos, 1986).

Antes de 1960, o Estado estava loteado pelos grupos capitalistas, fechando-se a porteira para as populações trabalhadoras que acorriam ao Estado de Mato Grosso em busca de terra própria para plantar (Lenharo, 1986b, p. 48). Prevaleceu pois a colonização econômica, dirigida para o lucro das companhias particulares (Lenharo, 1986a, p. 57), predominando o caráter comercial e especulativo.

Neste contexto, embora o grosso de terras devolutas estivesse no norte do Estado, a CAND atuou como ímã econômico, atraindo desenfreada especulação:

Os especuladores compravam terras por 5 e 10 cruzeiros e revendiam por 100 a 150 cruzeiros. Em Dourados a revenda chegava a 300 cruzeiros. [...] empresários e companhias de colonização argumentavam que existia grande excesso de terras nas duas áreas. E requeriam prioridade para comprarem as glebas a baixos preços. [...] Em pouco tempo, as pequenas propriedades foram sendo concentradas em grupos de 5 ou 6 pequenas fazendas dedicadas à pecuária. Terras fertilíssimas foram desperdiçadas com a introdução do capim colônio (Lenharo, 1986b, p. 53).

Especificamente sobre Dourados, é importante analisar, ainda, o primeiro número do jornal *O Progresso*, em 21 de abril de 1951, que trata do crescimento do município a partir da procura por terras, como no artigo principal, intitulado: *Vertiginosa! A marcha para o progresso*. No livro **Memória Fotográfica de Dourados**, a professora Regina Targa Moreira reproduz textos e anúncios de jornais de Dourados, impressos na década de 50, chamando a atenção do leitor para a boa qua-

lidade da terra do município, como o do Jornal **O Rolo**: «As terras de Dourados são idênticas às da Ucrânia, que são as mais férteis do mundo. Adquiria desde já seu terreno» (*apud* Moreira, 1990, p. 89).

Foweraker (1982, p. 73) diz que a busca desenfreada pela região de Dourados, por parte de migrantes, fez com que, durante a década de 50, a população crescesse 611%. Assinala, ainda, que o crescimento maciço que o Estado de Mato Grosso teve nas décadas de 40 a 70 deveu-se principalmente à área da Colônia, tendo a cidade de Dourados como principal centro de cultivo. Contribuiu também a rodovia, que chegou em Dourados em 1955 e a cidade subitamente «disparou» do ponto de vista econômico (*idem*, p. 75). Nessa década houve um rápido incremento na produção de gêneros como arroz, feijão e café. Com relação à grande procura e elevação do preço da terra e a modificação da agricultura para a pecuária, onde os fazendeiros tinham garantia de mais lucros, diz o autor: «a elevação atrai proprietários, empresários e grandes empresas econômicas para a fronteira, onde competem pela terra perseguindo esses lucros» (*idem*, p. 84). Completa as informações relatando que, durante as décadas de 50 e 60, «o número de estabelecimentos rurais cresceu 201%, enquanto a área ocupada cresceu apenas 11,7%» (*idem*). Segundo Fausto Vieira de Campos, no decênio anterior (1940-1950) o aumento de estabelecimentos agrários havia sido de 62,63% (*apud* Vasconcelos, p. 26).

Outro ponto que merece ser rapidamente referenciado é a Colônia Municipal de Dourados, criada em 1946, atendendo ao Decreto-lei estadual n.º 616 (20.01.23) que autorizava a reservar 50 mil hectares de terras compreendidas entre os rios Santa Maria, Brilhante e Panambi. Os lotes eram de 50 ha e foi grande, também, o número de migrantes que chegaram para esta colonização, que deu origem ao atual município de Itaporã.

Vimos que a busca pelos «espaços vazios» e por melhor sorte na vida provocou a avalanche de migrantes para a região de Dourados. Resultante desta descabida e desenfreada ânsia de especulação com a terra, da falta de recursos, das descontinuidades de governos e

gerenciamento teremos um outro problema: os índios, que continuavam a viver em suas aldeias, na região antes dominada pela Matte Larangeira.

Como veremos, eles terão, e ainda têm, uma sofrida e cotidiana luta na busca de garantias de suas poucas terras para sobreviverem. Na tentativa de demonstrar como ficou a questão da terra de índio na política de colonização do Estado, seja a oficial, de particulares ou a espontânea, estudaremos um caso específico: o da Aldeia Panambi<sup>4</sup>.

### **ÕESTA TERRA TINHA DONO ...õ**

Em 1910 foi criado o SPI (Serviço de Proteção aos Índios). De 1915 até 1928 foram reservadas, demarcadas e homologadas, aos Guarani do Mato Grosso, oito áreas de terras, num total de 18.297 ha: õInicia-se então, com o apoio direto dos õrgãos oficiais, um processo sistemático e relativamente violento de confinamento de toda a população Guarani da região dentro destes pequenos pedaços de terraõ (Brand, 1995, p. 8).

Os fazendeiros ocuparam as terras pertencentes aos índios e rapidamente as desmataram. Enquanto havia mata para derrubar, os índios serviram como mão-de-obra; depois foram colocados de forma aleatória dentro das áreas demarcadas. Segundo Brand, este processo de confinamento prosseguiu até a década de 70. Mais de uma centena de aldeias foram destruídas. Hoje as reservas estão superpovoadas, há sobreposição de aldeias e chefias, e os índios são obrigados a buscar o seu sustento fora da aldeia, trabalhando nas usinas de álcool e fazendas do Estado e até fora deste, como em Mato Grosso, Paraná e Rondõnia. Esta nova realidade cresceu ainda mais nas décadas de 80 e 90, o que levou a maior desagregação da família que õe efetivamente a unidade básica da sociedade onde repousam e se articulam importantes atribuições no campo da economia, da política e da religiãoõ (*idem*, p. 9).

O antropólogo João Pacheco de Oliveira discute a problemática indígena, dividindo-a em dois aspectos. Em um deles o Estado era concebido õcomo relativamente distanciado dos processos de

---

<sup>4</sup> A Aldeia Panambi ou Lagoa Rica está situada, hoje, no município de Douradina - MS.

expansão capitalista no interior do país (1995, p. 70). Já no segundo, o Estado não estava ausente daqueles processos. Daí o comentário de Oliveira:

øpensar o problema indígena nessa conjuntura exige um aprofundamento das soluções legais e administrativas, pois em muitos casos o conflito mais direto dos grupos indígenas é com iniciativas oficiais, que decorreram de metas e prioridades de políticas públicas, em que o Estado intervém seja como executor, patrocinador ou simplesmente por aprovação ou omissão (idem, p. 70-71).

Na questão de formação da nacionalidade e incorporação dos índios à sociedade branca, percebemos, pelos autores estudados, que o que havia mesmo era uma preocupação com a liberação de terras e de mão-de-obra para o mercado nacional. øAliás a nacionalidade materializava-se em interesses concretos, na terra do índio, na exploração de seu trabalho valioso, afirma Lenharo (1986a, p. 78). Comenta ainda: øProntas para sair em defesa física dos indígenas, as forças da nacionalidade, mesmo através do SPI, não deixarão de atraí-lo para a sedução do trabalho e para a agonia lenta de sua civilização:

øAtravés das diretrizes firmadas pelo SPI, o Estado Novo mais uma vez se projetava como a força civilizadora a confeccionar, sob sua intervenção, a nova moldura social para o país. Num quadro de desbravamento e ocupação, o SPI deveria, não sem dificuldades, antecipar-se às forças pioneiras da expansão e fazer a defesa e proteção dos povos indígenas. Os tropeços não tinham origem somente na violência do pioneiro que ameaçava a presença física do indígena, a quem cabia o SPI defender; as dificuldades mantinham-se nos próprios pressupostos da instituição que, trabalhando para o avanço da civilização nacional, inevitavelmente atingiria a autonomia da civilização mesma dos indígenas, ainda que atentassem para preservar a sua vontade (Lenharo, 1986a, p. 77).

Alcida Rita Ramos, ao analisar a produção dos índios e o envolvimento com a terra, assinala: øencurralados em áreas pequenas demais para sustentar a sua população, os grupos indígenas que enfrentam redução de território acabam por se obrigar a buscar emprego fora, prejudicando sua produção doméstica (1986, p. 33). Isso porque é exatamente quando têm que preparar suas próprias roças que os índios saem para os serviços fora da aldeia, levando a uma

redução da sua produção e à dependência do trabalho assalariado. ãEsse círculo vicioso é o principal responsável pela desintegração cultural e destribalização dos grupos Guarani do sul de Mato Grossoõ (*idem*, p. 34).

Tratando do significado que a terra tem para o índio, como fator decisivo do seu modo de ser, Ramos ressalta que a mesma õé muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimentoõ (*idem*, p. 13). Para Brand (1993, p. 57), õa implementação da Colônia em cima dos *tekoha*<sup>5</sup> Kaiowá marca o início de uma longa e difícil luta dos indígenas pela manutenção de sua terraõ.

### TERRAS DE ÍNDIOS NA CAND<sup>6</sup>

No início dos anos 40, antes da instalação da CAND em Dourados, havia algumas aldeias de índios Guarani-Kaiowá na região compreendida entre o rio Brillhante e os córregos Laranja Doce, Panambi e Hu, ou córrego Preto, conhecida como Área do Panambi. Era uma localidade sabidamente de índios, conforme veremos adiante. Aquele *tekoha*, atualmente, está dividido em duas aldeias indígenas: a Aldeia Panambi ou Lagoa Rica, que fica no município de Douradina, e a Aldeia Panambizinho ou Vila Cruz, que fica no distrito de Panambi, no município de Dourados. As duas comunidades indígenas têm problemas gravíssimos relacionados a regularização fundiária, já que suas terras estão ocupadas por não-índios. As informações sobre a situação jurídica e a área atual de cada uma das aldeias são diferentes conforme o autor analisado (**Povos...**, 1990; Mangolim, 1993; Pauletti

---

<sup>5</sup> Lugar onde o índio circula e realiza o seu sistema de vida e sua cultura. Não é apenas a sua casa e seu quintal. É todo o espaço em torno. Daí precisar de bastante terra que contenha água e matas para garantir seu modo de vida. Este termo é utilizado, no momento atual, para tratar das aldeias tradicionais dos Guarani de Mato Grosso do Sul.

<sup>6</sup> A partir deste item trabalharemos com diversos documentos da época em estudo. As transcrições serão feitas respeitando a grafia *original*, inclusive com erros gramaticais que por ventura ocorreram.

*et al*, 1997). Estas informações desencontradas demonstram, no entanto, apenas um fato: os índios foram encurralados em pequenas áreas e não houve, de fato, nenhuma preocupação em garantir-lhes, ao menos, que estas aldeias seriam suas.

Como a realidade destas duas aldeias, atualmente, é diversa, optamos por analisar apenas o caso da Aldeia Panambi ou Lagoa Rica. Segundo o relatório<sup>7</sup> do engenheiro agrônomo Ilse Araújo de Souza, da empresa Topagri - Topografia, Agrimensura e Irrigação, ãa Aldeia PANAMBI é das existentes no sul de Mato Grosso, uma das mais antigas, conhecida por todos os antigos moradoresö, que prestaram serviços ou passaram pelas mesmas.

Cita o relatório que, ao criar a CAND, e isto consta no próprio decreto, Getúlio Vargas ãmandava que se respeitasse os direitos de terceiros, o que vale dizer, dos indígenas ali residentes, como foram respeitadas outras áreas dos chamados civilizadosö (Souza, 1971, p. 1). Consta que, logo no início da demarcação dos lotes, foi respeitada uma área de cerca de dois mil hectares, situada na margem esquerda do córrego Panambi, como reserva para os índios que ali habitavam. Mas, ao mesmo tempo que os colonos iam chegando,

õpequenos e grandes FAZENDEIROS foram também entrando do outro lado, isto é, beirando a antiga estrada que ligava Dourados a Campo Grande e São Paulo. Tal fato, indubitavelmente viria fazer com que os colonos que iam chegando e marcando seus lotes, impossibilitados de investir contra os fazendeiros, os mais fortes na época, foram aos poucos entrando na área reservada da aldeia Panambiö (idem, p. 2).

Alguns colonos entravam por conta; outros, ãmais inteligentesö, buscavam autorização por escrito da direção da Colônia, na época Tácito Pace. O diretor, ao mesmo tempo que negava o pedido,

õsugeria que o colono primeiro marcasse o seu lote para depois ir pegar o Protocolo, procurando destarte furtar-se à responsabilidade

---

<sup>7</sup> A maior parte das informações sobre a área do Panambi está nos processos jurídicos de demarcação (processos n.º 1407/71 e 1439/71) da Aldeia Panambi, obtidos por Antonio Brand junto à Funai. Agradecemos ao pesquisador pela gentileza do empréstimo dos mesmos para a realização desta pesquisa. O relatório em questão foi feito a pedido da Funai em 1971.

por ter mandado cortar os lotes em questão. A par da finoria do diretor Dr. Pace, iam também os políticos de Dourados pressionando os governos da época e em fim receberam os títulos de propriedade de todos os lotes ô que margeiam a esquerda do córrego Panambi. Até mesmo os em que moram os indígenas da Aldeia Panambi estão titulados para terceiros, pessoas que nem sabem em que local fica o supra citado lote, pois nunca puderam se apossar de suas propriedades adquiridas [...] de malignaçãoö (idem).

No relatório, o agrônomo responsável explicava que buscava saber das benfeitorias de cada lote para que o governo pagasse as mesmas. Mas os colonos negavam-se a prestar informações e também a mostrar qualquer tipo de documento que provasse serem eles proprietários. Algumas informações tiveram que ser procuradas no Cartório de Dourados, como a certidão com os nomes dos moradores naquela zona rural. Pela função que desempenhavam naquela empreitada, o agrônomo e o chefe da aldeia, Anaudelino Albuquerque, sofreram ameaças. O primeiro acusou o Estado e o Ministério da Agricultura de conivência com os õrolosö ocorridos.

Concluindo o relato, o agrônomo citou as quadras 44 (com 11 lotes), 66 (16 lotes, sem averbação alguma ou transcrição), 68 (15 lotes) e 70 (com 15 lotes, sendo um sem averbação) e sugeriu que a Funai tomasse conta dos 17 lotes sem averbação. Disse que os índios ocupavam apenas oito lotes da quadra 66, o que considerava insuficiente e que, por isso, eles buscavam sobrevivência fora da reserva.

No processo que visava a criação e demarcação da aldeia, existem diferentes tipos de considerações feitas em ofícios e relatórios durante as décadas de 40 e 50, que analisam a questão fundiária da comunidade das Aldeias. Nosso objetivo é demonstrar, através de um resumo cronológico, quais as atitudes e procedimentos que foram tomados pela administração da CAND e pelo SPI.

## **LARANJAIS NATIVOS E MADEIRAS**

Os índios da grande área do Panambi sempre se manifestaram sobre a necessidade da terra para manter a sobrevivência física e cultural. No final de 1946, o capitão Pedro Henrique Mizael entregou pes-

soalmente uma carta ao coronel Nicolau Horta Barbosa, chefe da 5ª Inspeção Regional (IR 5), do SPI, em Campo Grande, pedindo para serem divididas as terras que toca para os índios Caiuás, porque os outros estão só fazendo intrigas para ver se toma as nossas terras. Relatava que eles eram 869 pessoas e que precisavam trabalhar sossegados. O capitão levou também um ofício do agente do Posto Indígena Francisco Horta, Acácio Arruda, datado de 20.11.46, cujo teor contava o motivo da visita do índio ao Coronel e pedia orientação para saber como tratar, com a administração da Colônia e outras pessoas, os problemas que tinham na área indígena. O agente referia-se a duas turmas de trabalhadores paraguaios e de colonos chefiadas por Armando Campos Belo e Vlademiro Müller do Amaral, que buscavam flores nativas de laranja azeda, utilizadas para fazer perfume (também conhecidas como *petit grain*). Ambos tinham permissão do administrador da Colônia Federal, Jorge Coutinho Aguirre, para explorarem aquela área.

O Coronel Nicolau Barbosa, em ofício de 17 de dezembro de 1946, autorizava o agente Acácio Arruda a expulsar, com as forças policiais, as turmas existentes nas zonas reservadas aos índios do Panambi. Deu as orientações solicitadas (citando o regimento do SPI, onde constava que cabia àquele órgão garantir a efetividade da posse das terras ocupadas pelo índio; e utilizar os meios mais eficazes para evitar que os civilizados invadam as terras dos índios), os procedimentos a serem seguidos, e finalizou:

que eu conheça, e tenha assistido a posse do Panambi data de 24 anos passados; porém, o cemitério indígena e as tradições autorizam acreditar-se que seja secular. E desse direito natural e secular como primitivos donos da terra não há fundamento moral nem jurídico para serem expoliados.

Nos meses seguintes, novas trocas de correspondências entre o Posto e a Inspeção. O agente Acácio manteve contatos com os índios, com a administração da CAND e com os responsáveis pelas turmas. Estes disseram que não poderiam retirar os acampamentos pois teriam prejuízos. Disseram, ainda, que os índios também perderiam, já que vários deles faziam parte das turmas. É importante ob-



servar, nos relatos de Arruda ao Coronel, divergências entre o administrador da Colônia e Acácio Arruda, como no trecho que segue:

õentão o Dr. Aguirre propoz-me para fazermos um acordo contanto que as Turmas permanecessem, porém eu protestei dizendo que o Serviço não estaria de acordo e eu não poderia aceitar e mesmo V.S. não iria estar de acordo, e a sua resposta foi que o Serviço não poderia obrigar porquanto estas terras tinham ou melhor são doadas para a Colônia Federal e que se ele caso fizesse qualquer acordo seria temporariamente, mas que logo que houvesse necessidade eles irão lotear e então os índios teriam que sair deixando para os colonosõ (Ofício do Agente Acácio Arruda ao Coronel Nicolau Barbosa, em 14 de janeiro de 1947).

A extração da essência das flores dos laranjais nativos continuou. Em abril de 1947, o agente Acácio Arruda solicitou a Vlademiro do Amaral que retirasse, até o dia 19 daquele mês, os trabalhadores da zona ocupada pelos índios do Panambi. Também enviou ofício ao delegado de Dourados, Ruy Gomes, solicitando forças policiais para proceder à desocupação caso as turmas não saíssem até a data solicitada. Infelizmente não encontramos novos documentos que pudessem dar pistas do que ocorreu.

### **CONFRONTOS ENTRE SPI E CAND**

Três anos depois, em 23 de julho de 1949, Joaquim Fausto Prado, da IR 5, esteve em Dourados e, em companhia do Chefe do Posto, Arnulpho Fioravanti, conversou com o administrador Jorge Coutinho Aguirre. Após, fez um relatório à Diretoria do SPI, demonstrando o entendimento ocorrido entre a chefia do SPI e o diretor da Colônia:

õa) Reserva e respeito, por parte da Colônia, dos lotes ocupados pelos índios, facultado aos mesmos o direito de dispor de suas benfeitorias e lotes, em favor de terceiros, outros índios que nessa área queiram viver em aglomerado.

b) Cessão, pela Colônia, de 500 hectares, entre o rio Brillhante e o córrego Panambi, para a localização dos índios que nessa área queiram viver aglomerado.õ

Prado, no entanto, opina que a terra cedida deveria ser de 2 mil ha, õo que não representa nenhum favor, visto que o direito de posse das terras do Panambi, pelos índios Caiuás, está garantido por leiõ. Em

anexo ao relatório de Prado, há cinco declarações assinadas por pessoas idôneas e conhecidas na cidade, as quais atestam a existência das áreas indígenas na região do Panambi, como segue, na íntegra e conforme original:

õAtesto que conheço a 30 anos os Índios ocupando as terras na Zona de Panambi, onde em várias vezes estive na aldeia vendo negócio de terra. Sendo verdade firmo a presente. Dourados 17 de junho de 1949 - José de Mattos Pereira.

Atesto que conheço a Aldeia de Panamby, neste Município de Dourados, a mais de trinta anos, em 1916 fui nomeado Sub-Delegado de Polícia, cargo que exerci até 1924, e no desempenho de meu cargo, por varias veses passei naquela Aldeia. E por ser verdade assino o presente atestado. Dourados 17 de junho de 1949 - Gaspar Martins de Alencastro.

Atesto que conheço e abito nesta região desde o ano de 1900 quando isto era habitado por puro Índio já existia a aldeia de Panambi cuja denominação dada pelos próprios Índios. Dourados 18 de junho de 1949 - Albino Torraca.

Atesto que dez da data de 1912 que Eu estou rezidindo em Dourados, já encontrei os índios morando nesta zona de Dourados sobre cabeçeira água boa e ao córrego Panambi e forão meos trabalhados com o empreiteiros de rosa e sobre o comando do capitão Joaquim Fernande, índio já falecido. Dourados, 18 de junho de 1949 - Januário Pereira de Araújo.

Atesto por meio deste que a mais ou menos 30 anos, conheço o aldeamento da costa do Panambi, dos Índios Caiuás e Guaranys, sendo seu chefe o Indio denominado Pedro Henrique, entretanto não posso precisar a area que os mesmos ocupam. Dourados 18 de junho de 1949 - Cyro Mello.õ

Ainda sobre este assunto, interessantes são duas correspondências do início de setembro daquele ano, entre Fioravanti e Aguirre, pois a conversa anterior selou outros acordos que não apareceram no relatório de Prado. Fioravanti escreveu a Aguirre, em 3 de setembro de 1949, solicitando empenho deste junto ao diretor do SPI no sentido de que seu nome fosse mantido à frente do Posto Francisco Horta, em Dourados, conforme o próprio administrador havia concordado na conversa anterior. Aguirre respondeu dizendo que naquela visita algumas coisas haviam sido acordadas: a reserva de 500 ha para os índios que quisessem; a

retirada de certos capitães, como Henrique, o que ainda não havia ocorrido; a manutenção do nome de Fioravanti na chefia do Posto. Finalizava observando que o acordo foi levado a efeito nesta Administração.

Em um ofício remetido aos seus superiores em 25.08.49, José Maria da Gama Malcher, chefe de um setor do SPI, citou que a Constituição, em seu artigo 216, garante terras aos índios. Mas a CAND não respeitou isto. Para José Maria, ela não tinha porque ceder aquilo que, por lei, pertencia aos índios. Questionava: quanto, dos trezentos mil hectares de terra que a Colônia tinha, foram colonizados? E acrescentava: é preciso dizer a verdade de frente o que quer a Colônia de Dourados da terra dos índios são os laranjais nativos e madeiras de lei o que grandes lucros lhe poderão dar. Finalizava desejando que o SPI tenha força para fazer valer os direitos dos índios contra repartição quaisquer inclusive as do MA [Ministério da Agricultura]. Não interessam aos Caiuá, lotes como se fossem colonos o pois vivem em comunidade e a terra pertence à tribo. Dois meses depois, ele reafirmava ao Diretor do SPI o parecer anterior. Era contrário a que se negociasse outra área com a Colônia.

Corroborando a proposta de Malcher, o antropólogo Darcy Ribeiro, em 15 de outubro de 1949, escreveu ao Diretor do SPI. Iniciou sua correspondência esclarecendo que nunca esteve na aldeia de Panambi, mas que quando visitou o sul de Mato Grosso, entre 47 e 48, tomou conhecimento da realidade daqueles indígenas, que considerou uma das maiores populações indígenas de todo o sul do Estado. Reconheceu que a situação do Panambi sempre foi problemática para a IR 5, mas que estavam certos seus diretores em tentar provar que as posses eram imemoriais. Sobre as frustradas tentativas de transferência dos índios para outras áreas, Ribeiro comenta que

ô nunca se conseguiu fazer-lo por absoluta oposição dos índios a abandonarem a terra em que nasceram que, com toda a razão consideram de sua propriedade, e, onde tem um dos mais velhos cemitérios Caiuá.

Como se tratava de repartições ligadas ao mesmo Ministério, Darcy Ribeiro não via muito problema, nem necessidade de maiores discussões sobre a proteção e direito à terra dos índios. Também con-

siderava pouco os dois mil hectares pleiteados pelo SPI, por isto propunha três mil ha:

õOra, é sabido que com sua lavoura rudimentar que os faz depender muito da caça, da coleta e da pesca, a economia indígena demanda grandes áreas e, ainda, que, com a ocupação das terras adjacentes por portadores de mais alto equipamento cultural, em breve, desaparecerão as matas e com elas todas as possibilidades de caça, pesca e coleta. Então os índios necessitarão de mais terras do que ocupam agora. Seria ilusório, em vista da experiência dolorosa do SPI a esse respeito, esperar que os Caiuá adotem rapidamente os métodos de trabalho dos civilizados, seus futuros vizinhos. Com toda a certeza, através de algumas dezenas de anos à frente, eles continuarão dependendo dos seus próprios métodos de prover a subsistência.õ

Com relação à CAND dizia Ribeiro:

õQueremos ainda consignar aqui que a Colônia Federal de Dourados é vista pelos mato-grossenses como a instituição oficial mais promissora, no seu Estado; nela depositam suas maiores esperanças de que uma parte das terras férteis do sul de Mato Grosso sejam salvas das pastagens e dedicadas à lavoura, libertando da importação ao próprio milho, arroz e feijão, que, atualmente, lhes vem do Rio Grande do Sul. Entretanto, esta obra de emancipação que se deverá ao Ministério da Agricultura, não deve e não precisa ser feita a custa do índio, ainda mais porque seria um luxo de despotismo sobre gente tão sacrificada, tanto mais desumano porque partiria exatamente do órgão oficialmente responsável por sua proteção em nome da República.õ

Em 26 de maio de 1951, Malcher, já como diretor do SPI, nomeia o auxiliar de Inspetor Hélio Jorge Bucker para õverificar a situação dos índios [...] sobre o vexame que sofrem por parte da CAND e propor as providências que deverão ser tomadasõ. Bucker fez um relatório (02.07.51) onde dizia haver constatado que os índios não tinham uma área ou uma zona pré-estabelecida para viverem conforme sua cultura. Estavam sempre mudando, já que sua morada fora loteada e entregue a algum colono. Mas ressalvava que isto acontecera

õnão por parte dos Administradores da Colônia (encontrando-se alguma benfeitoria do índio na parte loteada, a Administração da Colônia, faz o colono ocupador da área indenizá-lo) e sim, o lamentável descuido da administração anterior do SPI [...] entendimentos havidos com os Administradores da Colônia e apontando sugestões para sua solução.õ

Bucker relatou, então, que foi feito um novo acordo considerando a boa vontade demonstrada pelo Sr. Administrador da Colônia, pelo qual seria demarcada uma área de dois mil hectares geométricos entre os rios: Panamby e Laranja Doce, fazendo barra com o denominado Brilhante. Malcher enviou ofício ao Diretor do SPI e pediu providências, já que isto era da alçada dele.

Do ponto de vista da administração da CAND, percebemos que ela sempre foi contrária a que os índios tivessem e/ou ficassem na região do Panambi. Apesar de existirem acordos sobre os 500 ha de área, os diretores queriam mesmo era que os índios saíssem daquela área e fossem para a Reserva em Dourados. Alguns poderiam ficar com lotes de 30 ha e viverem como os colonos. Tais desígnios ficam evidentes, de forma até mesmo contundente, nos documentos analisados.

Em 6 agosto de 1951, Tácito Pace, agora engenheiro do Departamento de Terras e Colonização, manifestava-se, através de carta ao chefe do Setor de Terras, contrário aos acordos feitos, ressaltando que o SPI nunca prestou atenção às contestações e informações emanadas da administração da Colônia. Para ele a área do baixo Panambi, reivindicada para os índios, não possuía caça o bastante e era uma zona quase exclusivamente de campos, além de ser alagadiça, entre outros problemas. O índios deveriam ficar no Posto Indígena Francisco Horta. Um ano depois, um outro administrador, Elpídio Prado, também remeteu um ofício bastante contundente ao Chefe do IR 5, Irineu Amarino Oliveira, comunicando providências e questionando as atitudes do Diretor.

## **O PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DA ALDEIA PANAMBI - DOURADINA-MS**

No processo jurídico demarcatório da Aldeia Panambi (Lagoa Rica), encontramos troca de correspondências e relatórios a partir de 1971 ó após a 9ª Delegacia Regional (sob o comando do antigo auxiliar de Inspetor e agora delegado, Hélio Jorge Bucker) começar a executar

a Política Indigenista Nacional, que autorizava demarcações em algumas áreas. Através de ofício de 24 de março daquele ano, o delegado Bucker respondeu ao Comandante da Nona Região Militar do Estado, General Raimundo de Souza, atendendo solicitação daquela repartição sobre medição de terra que ocorria em Panambi. Bucker deu as informações sobre as orientações do Ministério do Interior, através da Funai - Fundação Nacional do Índio, criada em 1967, e explica que, no caso do Panambi,

As providências preliminares que estamos promovendo, não trata de desapropriação. Visa definir judicialmente um processo administrativo que se arrastava desde a criação da Colônia Agrícola de Dourados em 1943. [...] Este estado de cousas, culminou, indevidamente, com a desmoralização do órgão governamental (ex-SPI) [...] porque o órgão, em si, foi apenas o bode espiatório dos políticos e governos que sob o manto da corrupção e lucros fáceis, processaram o assenhoreamento das terras indígenas no Estado.

O delegado esclareceu, ainda, que a Funai não queria tomar medidas violentas contra aqueles que têm títulos dados pelo governo do Estado. Por isto encaminhara o agrônomo Ilse Araújo Souza e o advogado Rêmolo Leteriello para colher informações e propor a transferência dos ex-colonos para o núcleo colonial de Iguatemi, com o maior cuidado, e respeito à esses senhores e seus bens, que, acreditamos, ali se radicaram com boa fé. O resultado das ações da Funai é o já analisado relatório realizado por Souza, da Topagri. Em 11 de maio de 1971, Bucker enviou ofício ao diretor do Departamento de Patrimônio da Funai onde relatou a situação da Aldeia Lagoa Rica. Após explicar que as terras eram legalmente dos índios e tratar dos acordos entre Executivo Estadual e Colônia, que cedeu as terras aos colonos, ele esclareceu que o relatório constatou que os índios ocupavam apenas oito lotes (240 ha) dos 59 lotes, que perfaziam as 2000 hectares reservadas aos Kaiwásö e que eram cerca de 156 pessoas. Finalizou reafirmando a necessidade de a Funai promover a demarcação definitiva daquela aldeia, deixando o critério do Departamento, as providências necessárias para a solução definitiva e favorável aos índios.

Um ofício de 12 de abril de 1972, de um funcionário da Funai (não identificado) ao seu diretor, referente aos processos demarcatórios, analisava a questão fundiária da Aldeia Panambi, considerando a área como sendo imemorial, e citava os problemas com as frentes pioneiras de colonização que foram encurralando os índios. Antes de remeter o assunto à consideração final de seu superior, o autor do relatório dizia ainda que havia um descaso e o protelamento de uma solução que já era definitiva e cabível. Para ele havia suporte jurídico fortemente legítimo para fazer valer a demarcação. Transferir índios para outras áreas era uma alternativa perigosa. O melhor era transferir os colonos, em termos de prestígio moral e político do órgão e em termos de justiça, pois os intrusos não têm as mesmas tradições e os mesmos direitos de ocupação que o índio. Com relação ao papel do SPI e, agora, Funai, dizia que

o jogo de empurra representa ou a escondida de interesses alheios ao do índio ou forma de comodidade funcional. [...] A permanente política de concessão e renúncia do órgão tutor se constitui uma desqualificação de personalidade e de confiança funcional, quer no âmbito interno, quer no externo.

No entanto, já em 13 de março de 1979 o chefe do Posto Indígena Panambi (criado em 1966), cujo nome não está legível no documento, prestou informações ao Delegado da 9ª DR sobre a situação real e jurídica das terras do Posto. O Posto tinha sob sua responsabilidade as Aldeias de Panambzinho e Lagoa Rica (Panambi), sede do PI. Com relação a Lagoa Rica, objeto maior de nossa pesquisa, esclarece:

1 - A chefia do Posto e comunidade desconhecem qualquer documento oficial e conclusivo que estabeleça os limites e a área de direito dos indígenas;

2 - Há no Posto um croquis demonstrativo resultante de um levantamento feito pela FUNAI, em 1972, que dá noção da área ocupada atualmente pelos índios, bem como da região circunvizinha ocupada por colonos, alguns com registro em cartório outros não;

3 - Conforme citado croquis a comunidade ocupa atualmente 9 lotes de 30 ha cada um, aproximadamente, sendo esta área constituída de vazantes e brejos em torno de 20% e alguns lotes nela situados estão escriturados em nome de particulares;

4 - Segundo os índios mais velhos, suas terras, antes da implantação do Projeto Fundiário de Dourados, atingiam uma área superior a 2.500 ha, podendo esses índios relembrarem dos limites da época;

5 - Consta que houve um entendimento, na década passada, entre o SPI ou FUNAI e INCRA no que estabeleceu-se que a comunidade teria direito a uma área de 2.000 ha; daí essa referência existente no setor de terras da FUNAI à qual não corresponde a realidade prática e possivelmente jurídica.

Outro relatório, agora de dezembro de 82, descreveu a realidade da aldeia Lagoa Rica naquele momento. Ela tinha 304 ha, com 319 habitantes. Segundo os dados, que vinham sendo computados desde 1977, a população crescia à média de 5% ao ano. Opinava que garantir a ampliação e posse de suas terras era mais que necessário para a sobrevivência do povo Guarani Kaiowá do Panambi.

Como já foi citado anteriormente, percebemos que existem muitas informações desencontradas sobre a realidade da situação jurídica da Aldeia Panambi. Segundo informações contidas no livro **Povos Indígenas no Brasil** (1990, p. 536), cuja fonte é a Funai, esta Aldeia foi reservada pelo SPI, redemarcada em 1984 e tinha extensão de 2 mil ha. Já Mangolim (1993) cita que a área é de 2057 ha e que foi demarcada em 1971. Os índios ocupam somente 200 hectares. Os demais hectares são ocupados por sítiantes oriundos da Colônia Agrícola Federal de Dourados (p. 68-69). Percebemos que este autor baseia sua informação no processo demarcatório de 1971, o qual, até onde nos informamos, não foi homologado. Pauletti *et al* (1997) informam que a Aldeia está com 390 ha e com uma população de 470 pessoas:

Área reservada pelo SPI em 1942 com 2.037 hectares. Cortada pela rodovia estadual MS 379. 1647 hectares são ocupados por 36 famílias de pequenos proprietários oriundos da Colônia Agrícola Federal de Dourados (p. 21).

Recentemente, obtivemos informações verbais do missionário Itacir Pastore, do Cimi-Dourados (Conselho Indigenista Missionário, órgão da Igreja Católica que luta pela causa indígena), segundo as quais estava marcada para 1998 a regularização fundiária da Aldeia Panambi. A julgar



pela análise feita a partir dos documentos pesquisados para este trabalho, é difícil acreditar que isto, de fato, ocorra. Não é a primeira vez que um órgão do governo, no caso a Funai, planeja resolver o problema fundiário dos habitantes da grande área Panambi.

Infelizmente, pelo que pudemos observar, tudo isso não passou de troca de correspondências, pois na prática, até este momento, não aconteceu nenhuma ação efetiva que mudasse a realidade da Aldeia Panambi. Em seu trabalho, Brand (1993) faz referências a questão do Panambi e reforça que os índios não queriam sair de lá e o próprio pessoal do SPI e da CAND acabava concordando que não seria fácil. Para Brand, a implantação da CAND estava dentro da política do Governo Federal e não seria um grupo de índios que atrapalharia isto:

O respeito aos direitos indígenas, já amplamente garantidos pela Constituição em vigor, confronta-se com os projetos de desenvolvimento, coordenados e incentivados pelo mesmo Ministério (1993, p. 63).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARRUDA, Gilmar. *Frutos da terra : os trabalhadores da Matte Larangeira*. Assis, 1989. Dissertação (Mestrado em História) ó Instituto de Letras, História e Psicologia, Unesp, 1989.
- BRAND, Antônio J. *O confinamento e seu impacto sobre os Pãĩ/Kaiowá*. Porto Alegre, 1993. Dissertação (Mestrado em História) ó Pontifícia Universidade Católica ó RS.
- \_\_\_\_\_. Os suicídios entre os Guarani/Kaiowá no MS, *Porantim*, ano 17, n. 178, p. 8-9, set. 95.
- BUCKER, Hélio Jorge. *Relatório* [ao Diretor do SPI, José Maria da Gama Malcher]. Campo Grande, 1951. 6p. Datilografado.
- FERREIRA, Eudson de Castro. *Posse e propriedade : a luta pela terra em Mato Grosso*. Campinas, 1984. Dissertação (Mestrado em Sociologia) ó Unicamp.
- FERREIRA, Ignez Costa B. Ceres e Rio Verde : dois momentos no processo de expansão da fronteira agrícola. In: AUBERTIN, Catherine (org.) *Fronteiras*. Brasília : UnB, 1988. p. 38-59.
- POWERAKER, Joe. *A luta pela terra : a economia política da fronteira pioneira no Brasil*. Trad. Maria J. Goldwasser. Rio de Janeiro : Zahar, 1982.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Posto Indígena Panambi. *Relatório geral acerca do Posto Indígena Panambi*. Dourados, 1982. 12p. Datilografado.
- LENHARO, Alcir [1986b]. A terra para quem nela não trabalha : a especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 6, n. 12, p. 47-64, mar./ago.

- \_\_\_\_\_[1986a]. *Colonização e trabalho no Brasil* : Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste. 2. ed. Campinas : Unicamp, 1986. (Série Pesquisas).
- MANGOLIM, Olívio. *Povos indígenas no Mato Grosso do Sul* : viveremos por mais 500 anos. Campo Grande : Cimi-MS, 1993. 120p.
- MOREIRA, Regina Heloiza Targa. *Memória fotográfica de Dourados*. Campo Grande : UFMS, 1990. 176p. 488 fotos.
- OLIVEIRA, João Pacheco. Muita terra para pouco índio ... In: SILVA, Aracy, GRUPIONI, Luís Donizete (org.). *A temática indígena na escola* : novos subsídios para professores de 1º e 2º Graus. Brasília : MEC : Mari : Unesco, 1995. p. 60-81.
- PAULETTI, Maucir, SCHNEIDER, Nereu, MANGOLIM, O. Por que os Guarani e Kaiová se suicidam? : espaço e vida dos índios Guarani e Kaiová de Mato Grosso do Sul ó histórico, contexto e análise do suicídio. Campo Grande : Cimi/MS, 1997. 51p.
- PRADO, Joaquim Fausto. *Relatório* [ao Diretor do SPI sobre posse da Aldeia da Panambi aos índios]. 1949. 2p. Datilografado.
- RAMOS, Alcida R. *Sociedades Indígenas*. São Paulo : Ática, 1986.
- SOUZA, Ilse Araújo. *Aldeia Panambi* [Relatório]. Dourados, 1971. 6p. Datilografado.
- MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Terras e Colonização. *1º Relatório sobre as colônias existentes no Estado de Mato Grosso do Sul*. Campo Grande, 1979. 50 p. mapas. tabelas.
- POVOS Indígenas no Brasil : 1987/88/89/90. Ed. ver. e atualizada. São Paulo : CEDI, Rio de Janeiro : Museu Nacional, 1990. (Aconteceu Especial, 18). p. 533-554.
- VASCONCELOS, Cláudio Alves. *Colonização e especulação fundiária em Mato Grosso* : a implantação da Colônia Várzea Alegre (1957-1970). Assis, 1986. Dissertação (Mestrado em História) ó Instituto de Letras, História e Psicologia, Unesp.
- VERTIGINOSA! A marcha para o progresso. *O Progresso*, Dourados, 21 abr. 1951.